

AVISOS

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 36 / 2018 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

SEI n. 0001109-20.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 500 (quinhentos) selos em razão de falha no sistema operacional interno do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Nova Mamoré, comarca de Guajará Mirim/RO, relatada no Ofício nº 030/2018, da seguinte sequência alfanumérica: D5AAS28798 a D5AAS29297 (Tipo: Notas).

Publique-se.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor-Geral da Justiça

Em 15 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 15/05/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0704177 e o código CRC 982F3FED.

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 37 / 2018 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

SEI n. 0001396-80.2018.8.22.8800

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) selo holográfico cujo comunicado originou-se da CGJ do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Publique-se.

Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ

Corregedor Geral da Justiça

PORTARIA/CGJ N.º 39, DE 7 DE MAIO DE 2018.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a informação contida no processo SEI n.º 0005377-65.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade n.º 2159328, da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Em 15 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 15/05/2018, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 0704403 e o código CRC 5B6F0A58.